**1º TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO FMS Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - FMS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – FMS**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.836 SSP/SC, **CONTRATANTE** e oe empresa **JULIANA NERCULINI ALEXANDRETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.395.679/0001-06, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 226, Sala 101, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, representada neste ato pela Sra. **JULIANA NERCULINI ALEXANDRETTI**, inscrita no CPF nº 057.xxx -97, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, EM CONSONÂNCIA À PORTARIA Nº 2.395/16 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, sem reajuste, **prorrogar o prazo de vigência** do **CONTRATO FMS Nº 019/2022**, de **20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024,** nos termos da Cláusula Quarta (4.1) do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.302.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.1002.00 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmados no Contrato permanecem inalteradas.

 O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo o, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 04 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **GABRIELA MAZZARINO** **GESTORA DO FMS****CONTRATANTE** | **JULIANA NERCULINI ALEXANDRETTI - ME****JULIANA NERCULINI ALEXANDRETTI** **CREDENCIADA** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------